



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1109

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1109

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.475/2024

Dispõe sobre Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no Orçamento e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.342, de 21 de junho de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no **valor total de R\$ 1.072.404,20 (um milhão setenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)**, para ajuste nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11604-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material 1.000,00
Permanente

2353-3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 63.249,00
633-3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 354.100,00
2466-3.3.90.30.00 - Material de Consumo 31.200,00
2535-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 25.000,00

02.04.02 - M A C - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2527-3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 464.455,20

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.01 - LOGRADOUROS

2370-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 81.500,00

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.01 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - F.M.A.S.

SERVIÇO ESPECIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2073-3.5.90.43.00 - Subvenção Social - APAE REG 2.800,00

FEIJÓ-FEDERAL

2502-3.5.90.43.00 - Subvenção Social - APAE REG 100,00

FEIJÓ-TESOURO

2072-3.5.90.43.00 - Subvenção Social - PROTEÇÃO 18.000,00

AOS CEGOS

02.08.03 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

2076-3.5.90.43.08 - Subvenção Social - ABRIGO N.S. 30.000,00

APARECIDA

02.13 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1991-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 1.072.404,20

Art. 2º A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 612-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material -1.000,00
Permanente

635-3.3.70.41.00 - Contribuições -88.249,00

637-3.3.90.30.00 - Material de Consumo -465.655,20

673-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ -354.100,00

689-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ -30.000,00

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.01 - LOGRADOUROS

824-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -50.000,00

816-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -11.500,00

809-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material -20.000,00

Permanente

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.01 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - F.M.D.C.A.

SERVIÇO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

2491-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF -100,00

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

2281-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ -2.800,00

02.08.02 - F.M.A.S. - GERAL

991-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ -48.000,00

02.13 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE

1990-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF -1.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... -1.072.404,20

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 9 de janeiro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.476/2024

Dispõe sobre Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no Orçamento e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1109

Página 3 de 7

Art. 1º Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.342, de 21 de junho de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no **valor total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para ajuste nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2535-3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
2466-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.01 - LOGRADOUROS

818-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	410.000,00
--	------------

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.01 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - F.M.D.C.A.

2491-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF	15.000,00
---	-----------

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 455.000,00

Art. 2º A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 - Administração e Finanças

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

624-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	-5.000,00
--	-----------

635-3.3.70.41.00 - Contribuições	-25.000,00
----------------------------------	------------

905-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	-250.000,00
--	-------------

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

915-3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-110.000,00
--	-------------

924-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	-50.000,00
--	------------

02.06.04 - LIMPEZA PÚBLICA

915-3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-110.000,00
--	-------------

924-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	-50.000,00
--	------------

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - F.M.A.S. GERAL

982-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF	-15.000,00
--	------------

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... -455.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 9 de janeiro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.482/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.380, de 7 de fevereiro de 2024, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no **valor de R\$ 2.412.276,04 (dois milhões quatrocentos e doze mil duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 02.02 - EDUCAÇÃO

EXECUTORA: 02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

2382-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.132.000,00
---	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 02.06 - OBRAS E URBANISMO

EXECUTORA: 02.06.01 - LOGRADOUROS

822-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	898.276,04
--	------------

2317-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	382.000,00
---	------------

Permanente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 2.412.276,04

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 7 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.483/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.381, de 7 de fevereiro de 2024, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no **valor total de R\$ 3.310.000,00 (três milhões trezentos e dez mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1109

Página 4 de 7

02.02 - Educação

02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

2342-3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições 680.000,00

Trabalhistas

02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

2343-3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições 1.180.000,00

Trabalhistas

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2344-3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições 50.000,00

Trabalhistas

02.11 - Encargos Gerais

02.11.02 - ENCARGOS MUNICIPAIS

1102-3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições 1.400.000,00

Trabalhistas

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 3.310.000,00

Art. 2º O total do presente crédito orçamentário será coberto pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 - Administração e Finanças

02.01.02 - ADMINISTRAÇÃO

106-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- -500.000,00

P.Civil

02.02 - Educação

02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

336-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- -680.000,00

P.Civil

02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

385-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- -600.000,00

P.Civil

390-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais -580.000,00

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

624-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- -50.000,00

P.Civil

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.01 - LOGRADOUROS

830-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- -900.000,00

P.Civil

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ -3.310.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 7 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.484/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.382, de 7 de fevereiro de 2024, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no **valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.01 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - F.M.D.C.A.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

2533-3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 2º O presente crédito suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 7 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.489/2024

Dispõe sobre Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no Orçamento e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.342, de 21 de junho de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no **valor total de R\$**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1109

Página 5 de 7

1.409.500,00 (um milhão quatrocentos e nove mil e quinhentos reais), para ajuste nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 - Educação

02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

2342-3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições 200.000,00
Trabalhistas

02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

2343-3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições 650.000,00
Trabalhistas

02.02.03 - FUNDEB - FUNDAMENTAL

461-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

633-3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 8.250,00
2466-3.3.90.30.00 - Material de Consumo 30.000,00
673-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 354.100,00

02.05 - Agricultura

02.05.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2486-3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em 15.150,00
Consórcio Público

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.01 - LOGRADOUROS

2370-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 70.000,00

02.13 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1991-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 62.000,00
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 1.409.500,00

Art. 2º A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 - Educação

02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

336-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- -450.000,00
P.Civil

02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

385-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- -400.000,00
P.Civil

02.02.04 - FUNDEB - INFANTIL

491-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- -20.000,00
P.Civil

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

624-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- -354.100,00
P.Civil
637-3.3.90.30.00 - Material de Consumo -38.250,00

02.05 - Agricultura

02.05.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2355-3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em -15.150,00
Consórcio Público

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.01 - LOGRADOUROS

837-3.3.90.30.00 - Material de Consumo -70.000,00

02.11 - Encargos Gerais

02.11.02 - ENCARGOS MUNICIPAIS

1108-9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência -62.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... -1.409.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 23 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.507/2024

Fixa o Valor da Terra Nua por hectare dos Imóveis Rurais do Município para efeito exclusivo de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao município fixar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural;

Considerando, outrossim, a Tabela do Valor Venal da Terra Rural, atribuído pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, do Instituto de Economia Agrícola, para o Município de Regente Feijó,

DECRETA:

Art. 1º O valor mínimo da terra nua, para efeito de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural fica fixado de acordo com as seguintes especificações:

- **Lavoura - Aptidão Boa: R\$ 53.967,51 por hectare;**
- **Lavoura - Aptidão Regular: R\$ 44.566,34 por hectare;**
- **Lavoura - Aptidão Restrita: R\$ 37.107,77 por hectare;**
- **Pastagem Plantada: R\$ 33.862,40 por hectare;**
- **Silvicultura ou Pastagem Natural: R\$ 11.416,47 por hectare;**
- **Preservação da Fauna ou Flora: R\$ 7.618,21 por hectare;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1109

Página 6 de 7

hectare.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 5 de agosto de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 4.669, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de inscrições para a seleção de estagiários para a Educação, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e arts. 12, 13, 14 e 15 da Lei Municipal nº 2.588, de 17 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Estatuto do Magistério, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para a seleção de estudantes candidatos à Estagiário, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e arts. 12, 13, 14 e 15 da Lei Municipal nº 2.588, de 17 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Estatuto do Magistério, as quais serão realizadas no Departamento de Educação, situado na Avenida Martins Francisco, nº 216, Bairro centro, nesta cidade de Regente Feijó/SP, no **período de 05 a 30 de agosto de 2024, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo ser prorrogada se necessário for.**

Art. 2º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

II - comprovante de matrícula para o ano de 2024;

III - cópia do histórico escolar do curso superior que estiver cursando ou declaração da Instituição de Ensino que comprove que o aluno está regularmente matriculado;

IV - cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço).

Art. 3º Para ser admitido o candidato deverá estar cursando:

I - curso de Pedagogia Plena;

II - outra Licenciatura na área da Educação.

Art. 4º Quanto à classificação, os candidatos serão classificados de acordo com o desempenho do aluno, avaliado pela média aritmética das notas apresentadas no histórico escolar.

Art. 5º Em caso de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempates:

I - maior tempo no curso de graduação;

II - maior idade;

III - sorteio.

Art. 6º A presente portaria terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos por esta Administração com suporte técnico do Departamento de Educação.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nome Completo:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Cidade de Nascimento:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino:		
Curso:		
Período (em que se encontra no curso):		
Identidade nº:	Órgão Exp.:	UF:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

Regente Feijó - SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023.

Contratante: Município de Regente Feijó

Contratado: Mario Antonio Rodrigues Junior

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total das aulas e aditamento índice de correção IPC-SP (FIPE) - Contratação de profissional para ministrar aulas de basquetebol, direcionadas a qualquer interessado em praticar tal modalidade esportiva. As aulas serão ministradas no Ginásio Municipal de Esportes "Orestes Vieira", conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 051/2023.

Data da Assinatura: 21 de junho 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1109

Página 7 de 7

Valor Mensal: R\$ 2.037,93 (dois mil trinta e sete reais e noventa e três centavos).

Valor Total: R\$ 24.455,16 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos - Prefeito Municipal

.....
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.**

Contratante: Município de Regente Feijó

Contratada: Regina Lucia de Oliveira Quaglio - ME.

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e aditamento índice de correção IPC-SP (FIPE - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Anexo Único.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 051/2022.

Data da Assinatura: 21 de junho de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 3.211,28 (três mil e duzentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Valor Total: R\$ 38.535,36 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos - Prefeito Municipal

.....
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO
CONTRATUAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023.

Contratante: Município de Regente Feijó

Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda - ME

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e aditamento índice de correção IPC-SP (FIPE) - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria financeira para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Regente Feijó - REGENPREV, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 057/2023.

Data da Assinatura: 1º de agosto de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.086,38 (um mil e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais.

Valor Total: R\$ 13.036,56 (treze mil e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos - Prefeito Municipal

.....
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO
CONTRATUAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.

Contratante: Município de Regente Feijó

Contratado: Odair Vando Guedes

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e aditamento índice de correção IPC-SP (FIPE) - Contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira, direcionadas aos integrantes do CAF (Centro de Atividades Físicas) e demais interessados, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo Único.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 061/2023.

Data da Assinatura: 1º de agosto de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.385,68 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Valor Total: R\$ 16.628,16 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos - Prefeito Municipal

.....
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023.**

Contratante: Município de Regente Feijó

Contratada: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada para a realização de reavaliação atuarial do Regime Próprio Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Regente Feijó, relativa ao exercício de 2024, conforme Termo de Referência constante do Anexo Único.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 078/2023.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2024.

Vigência: 12 meses.

Valor Total: R\$ 5.000 (cinco mil reais).

Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos - Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4fef-f812-8ae0-9d7b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 1109, ano VII, veiculado em 05 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 05/08/2024 às 15:38:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4fef-f812-8ae0-9d7b>